



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4479/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa, ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº. 35 963.479/0001-46, para inscrição de 2 (duas) servidoras, a Sra. Anny Grazielly Lima Ramos, Matrícula nº. 2819027 e Mady Lainy Paula de Souza, Matrícula nº. 2808210, para participar do curso presencial “4ª SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, a ser realizado presencialmente do dia 23 a 27 de outubro de 2023 na cidade de Gramado/RS, no valor total de R\$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO
LUÍS- MA, DE DE 2023.


Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral/ALEMA